



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 51/1990

Autoria: **ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGHERLIN**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA BR-170, DO KM 39 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-420, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZILDA STANGHERLIN, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a BR-170 (AR-1), do Km 39 até o entroncamento com a BR-420, denominada **“AVENIDA CASTANHEIRA”**.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um canteiro central, com plantio de árvores, numa extensão de 2 (dois) Km, iniciando no entroncamento já mencionado.

Art. 3º – Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar placas para identificação da respectiva Avenida.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castanheira, em 11 de junho de 1990.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

ZILDA STANGHERLIN

Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na data supra.

BENO KERKHOVEN

Secretário Municipal de Administração